



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2017.02.01.900003-7

Nº CNJ : 0900003-39.2017.4.02.0000
RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME COUTO DE CASTRO
REQUERENTE : **CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO**
REQUERIDO : **JUÍZO DA 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO**
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO

DECISÃO

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006, e da Resolução nº 49, de 02/3/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal, foi realizada correição ordinária eletrônica no Juízo da 1ª Turma Recursal do Espírito Santo, no período de 23 a 27 de janeiro de 2017.

Inicialmente, aponta-se que, apesar de devidamente comunicados, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União (ES) e a OAB/ES não designaram representantes para acompanhar os trabalhos correicionais.

É importante notar que tais órgãos podem também sugerir ou apontar aspectos a serem aferidos ou fiscalizados, mas não houve qualquer manifestação expressa por parte deles.

Quanto às providências para a correição, os questionários pré-correição preenchidos foram devidamente encaminhados pelos gabinetes (Memorandos nºs JFES-MEM-2016/04560 e JFES-MEM-2016/04536 e Ofício JFES-OFI-2017/00042), com respostas satisfatórias aos pontos questionados. Em seguida, foi dado início aos trabalhos, com a elaboração dos relatórios respectivos, baseados nos mapas estatísticos necessários, que se encontram arquivados no banco de dados desta Corregedoria.

Assim, com base nos referidos relatórios, bem como nos questionários pré-correição, pôde-se extrair o seguinte quadro sobre o acervo do juízo correicionado:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2017.02.01.900003-7

Acervo Gabinete – 1º Relator	Comparativo Janeiro/2016	Correição Janeiro/2017
Total	1.607	1.491
Suspensos	183	306
Tramitação ajustada	1.424	1.185
Acervo Gabinete – 2º Relator	Comparativo Janeiro/2016	Correição Janeiro/2017
Total	1.651	1.388
Suspensos	247	250
Tramitação ajustada	1.404	1.138
Acervo Gabinete – 3º Relator	Comparativo Janeiro/2016	Correição Janeiro/2017
Total	2.554	1.737
Suspensos	462	450
Tramitação ajustada	2.092	1.287

Dessa forma, diante dos documentos analisados, foram apresentadas as seguintes linhas para os juízos correicionados:

. Gabinete do 1º Juiz Relator:

- Verificar os processos suspensos analisados;
- Preencher todos os campos do sistema Apolo quando do registro do motivo de suspensão, de modo a evitar que os processos suspensos tenham o motivo classificado como “vazias”;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2017.02.01.900003-7

- Dar andamento aos processos conclusos sem movimentação.

. Gabinete do 2º Juiz Relator:

- Dar andamento aos processos conclusos sem movimentação;
- Verificar os processos suspensos analisados.

. Gabinete do 3º Juiz Relator:

- Buscar o cumprimento da Meta 02 do CNJ, atentando para os processos listados neste relatório;
- Dar andamento aos processos conclusos sem movimentação;
- Buscar o preenchimento de todos os campos do sistema Apolo quando do registro do motivo de suspensão, de modo a evitar que os processos suspensos tenham o motivo classificado como 'vazias'.

Por conseguinte, **conclui-se pela regularidade** dos juízos correccionados, aos quais serão encaminhadas cópias do relatório e da presente decisão, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informem as providências adotadas para cumprimento das recomendações.

Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se também cópias do relatório e desta decisão ao Corregedor Geral da Justiça Federal.

Recebidos os relatórios dos Juízos correccionados, com o devido cumprimento das recomendações, e, nada mais havendo a ser feito nesta correição, officie-se e, oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2017.02.01.900003-7

Por fim, proceda-se à digitalização do relatório e desta decisão, com a posterior disponibilização no sítio eletrônico desta Corregedoria.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2017.

GUILHERME COUTO DE CASTRO
Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região